



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Centro Integrado de Pesquisa e
Pós-Graduação. Jardim Marco Zero, Macapá - AP. CEP 68.903-419.
nitt@unifap.br | +55 96 4009 2803 | www2.unifap.br/nitt

EDITAL Nº 001/2021 NITT/PROPESPG/UNIFAP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI)

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia, em consonância com o Comitê de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do PIBITI da UNIFAP comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para a obtenção de bolsas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção de bolsistas e execução do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

1.2. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

1.3. A cota prevista é de 14 (quatorze) bolsas que foram definidas pelo CNPq (conforme proposta encaminhada a **Chamada CNPq – PIBITI Nº 08/2020**). Ainda conforme possibilidade de disposição orçamentária e cessão de novas cotas pelo CNPq/Unifap, poder-se-ão ofertar mais bolsas, sendo convocados os classificados em sequência, e respeitando-se a mesma proporção de prazos que os classificados disporão.

1.4. As bolsas são no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com pagamento mensal, e terão duração de 12 meses, com vigência de setembro de 2021 a agosto de 2022.

1.5. Os quantitativos de bolsas estão condicionados à confirmação orçamentária do CNPq e da UNIFAP.

1.6. As bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação são gerenciadas pelo Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia.

2. REQUISITOS DO ORIENTADOR

2.1. Ser professor efetivo lotado em um dos *Campi* da UNIFAP, com regime de carga horária de 40h ou dedicação exclusiva na UNIFAP, e com titulação de doutor.



- 2.2. Ser coordenador ou colaborador de um projeto de pesquisa institucionalizado no Departamento de Pesquisa da UNIFAP e cadastrado no SIGAA como projeto interno, com cronograma de execução ativo até 31 de agosto de 2022, no mínimo.
- 2.3. Estar adimplente junto ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia quanto à execução de pesquisa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.
- 2.4. Não estar afastado ou licenciado sob quaisquer de suas formas (recomendação da Controladoria Geral da União – CGU).
- 2.5. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e participar (como líder ou pesquisador) de um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, certificado e atualizado pela IES.
- 2.6. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no Currículo registrado na Plataforma Lattes e Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNIFAP.

3. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- 3.1. Indicar no SIGAA o bolsista, conforme orientações contidas no Anexo II deste Edital, que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no plano de trabalho do orientador (anexo I).
- 3.2. O orientador contemplado com bolsa poderá indicar um aluno que pertença a qualquer curso de graduação da UNIFAP, desde que tenha perfil para atuar na pesquisa proposta.
- 3.3. É proibida a indicação de alunos com grau de parentesco em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, e de cônjuge ou companheiro.
- 3.4. Orientar e acompanhar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, além do material para apresentação dos resultados no evento de iniciação científica e nos livros de resumos, em congressos, seminários, publicações, dentre outros.
- 3.5. Acompanhar a apresentação dos bolsistas, por ocasião do Evento de Iniciação Científica da UNIFAP, ou indicar um docente do grupo de pesquisa para representá-lo, mediante justificativa circunstanciada, enviada ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia da UNIFAP com antecedência mínima de 48 horas. O descumprimento deste compromisso, sem justificativa aceita pelo Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia mediante parecer favorável do Comitê de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, implicará o impedimento de participação do orientador



no processo seletivo do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIFAP subsequente.

3.6. Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, nos artigos e nos capítulos de livros, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

3.7. Os pedidos de cancelamento e de substituição de bolsistas deverão ser encaminhados ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia em requerimento assinado pelo orientador, devendo para tal apresentar uma justificativa que, somente após parecer favorável do Comitê de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do PIBITI, o NITT autorizará a indicação de outro discente.

3.8. As solicitações feitas após o quinto dia útil do mês, somente serão implementadas no mês seguinte.

3.9. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retornará à Coordenadoria do do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIFAP.

3.10. A não apresentação de qualquer relatório pelo bolsista implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIFAP subsequente.

3.11. O orientador poderá ser contemplado com 01 bolsa neste edital, podendo alcançar até 02 bolsas, nos casos em que houver cancelamento e ou desistência de bolsas e não houver candidatos classificados a orientadores que não tenham sido contemplados.

3.12. No caso de desistência do orientador na vigência do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, implicará no seu impedimento de participação no processo seletivo do referido programa subsequente, desde que sua justificativa não tenha parecer favorável do Comitê de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

4. DIREITOS, REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. Receber, após a entrega da frequência, a bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) até o limite de 12 cotas.

4.2. É permitido ao bolsista ser beneficiário das ações de Assistência Estudantil da UNIFAP durante a vigência da bolsa.

4.3. Terá direito a Certificado de Participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIFAP o aluno que entregar o relatório final e



apresentar seu trabalho no Evento de Iniciação Científica da UNIFAP.

4.4. Manifestar interesse no plano de trabalho/projeto de pesquisa do orientador, disponível no SIGAA.

4.5. Ser universitário, regularmente matriculado em Curso de Graduação da UNIFAP, com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 5 (cinco).

4.6. Entregar em até 30 dias depois de decorridos seis meses de vigência do período de bolsa, relatório de pesquisa contendo resultados parciais. Em caso de não apresentação, a bolsa será suspensa.

4.7. Entregar em até 30 dias, após o término da vigência da bolsa, relatório final de pesquisa.

4.8. Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposições orais e ou impresso, no evento de iniciação científica da UNIFAP.

4.9. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBITI/CNPq da UNIFAP.

4.10. Entregar a frequência de cada mês até o 3º dia útil do mês seguinte.

4.11. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

4.12. Atualizar, no SIGAA, seu cadastro: telefone, dados bancários, e-mail e endereço residencial.

4.13. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

4.14. Não acumular o recebimento desta modalidade de bolsa, com a de outros programas do CNPq, da CAPES, do FNDE, de outra agência de fomento ou da própria instituição.

4.15. É vedada a divisão do valor da bolsa concedida entre dois ou mais alunos.

4.16. Devolver ao CNPq ou à UNIFAP, em valores atualizados, por meio de Processo Administrativo, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos. O CNPq e a UNIFAP poderão a qualquer momento proceder à avaliação *in loco* do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;

4.17. Caso os compromissos acima não sejam cumpridos, o bolsista está sujeito às obrigações previstas na Resolução Normativa CNPq e UNIFAP vigentes.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser realizada pelo docente candidato a ORIENTADOR.

5.2. Para realizar a inscrição o candidato a orientador deverá observar as seguintes **etapas**:



- 1) Cadastrar Projeto de Pesquisa (somente para quem não possui projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA) conforme instruções contidas no Anexo I deste edital.
- 2) Cadastrar o Plano de Trabalho, conforme instruções contidas no Anexo I deste edital.
- 3) Fazer o download da Planilha de Produção Intelectual (no formato xlsx) descrita no Anexo III e preencher de acordo com Qualis/Capes 2013-2016. Renomear com o número do plano de trabalho gerado no SIGAA (Ex. Planilha de Produção PIL464-2021.xlsx) e converter para o formato xlsx;
- 4) Salvar o Projeto de Pesquisa (conforme modelo do Departamento de Pesquisa – formato PDF), o Plano de Trabalho (conforme modelo do Departamento de Pesquisa – formato PDF), o Currículo Lattes atualizado (formato – PDF) e a Planilha de Produção Intelectual devidamente preenchida (formato – xlsx) para anexá-los ao formulário de inscrição.
- 5) Realizar a inscrição por meio do formulário de inscrição disponibilizado no endereço:

<https://forms.gle/sA7abqxJnt6igqP2A>

a partir da data indicada no **item 9**, isto é, no período a partir das **00:00 h (zero hora) de 11 de Julho de 2021 até às 23:55 h (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) de 25 de Julho de 2021** (para acessar o formulário o docente deverá estar logado com sua conta institucional ou com uma conta do Gmail).

- 6) Não serão aceitas inscrições fora desse período.

5.3. No caso de candidatos que participam como colaboradores em projetos de pesquisa, o cadastro do Plano de Trabalho deverá ser realizado pelo coordenador do projeto.

5.4. Na hipótese do plano de trabalho cadastrado não estar vinculado ao projeto de pesquisa ao qual o candidato é integrante, ou que não esteja com status “em execução”, a inscrição será sumariamente desclassificada.

5.5. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com todos os procedimentos de inscrição contidos nos itens deste edital.

5.6. Na hipótese de realização de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, salvo casos de submissão em nome do coordenador de Plano de Trabalho para inscrição do professor colaborador, será considerada válida a última inscrição enviada, conforme carimbo de tempo do Google Forms.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS



6.1. O processo de seleção das propostas consistirá da avaliação *ad hoc* do projeto de pesquisa e plano de trabalho - exigência regulamentada pelo CNPq – com critérios expostos no Anexo IV deste Edital; e da produção intelectual do orientador (Anexo III), de acordo com as informações presentes no Currículo Lattes, entre os anos de 2017 a 2021 (até a data da inscrição, sendo a nota final atribuída à proposta calculada pela equação:

$$N_f = N_{pt} + 10 \left(\frac{N_{pi}}{N_{ref}} \right)$$

Leia-se: N_f representa a nota final. N_{pt} representa a nota atribuída ao projeto de pesquisa do orientador e plano de trabalho apresentados, em nota única. N_{pi} representa a nota atribuída à produção intelectual do orientador. N_{ref} representa a nota de referência da produção intelectual, a qual corresponderá à média aritmética simples dentre todas as notas atribuídas à produção intelectual do orientador (N_{pi}) de todas as inscrições Homologadas.

6.2. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, considerando as notas finais, obtidas conforme equação.

6.3. As bolsas serão concedidas, obedecendo à ordem de classificação dos planos;

6.4. Como critérios de desempate, a seleção obedecerá a seguinte ordem:

- 1) A proposta vinculada a Projeto de Pesquisa que tenha financiamento externo comprovado;
- 2) O candidato a orientador com depósito de pedido de registro ou concessão de Propriedade Intelectual já realizado com o apoio do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI);
- 3) O candidato a orientador credenciado em algum Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, na condição de docente, devidamente declarado no Currículo Lattes e na Plataforma Sucupira;
- 4) O candidato a orientador com maior número de orientações concluídas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, conforme planilha de produção intelectual;
- 5) O candidato a orientador com mais tempo de serviço na UNIFAP.
- 6) O candidato a orientador com mais tempo de serviço público.
- 7) O candidato a orientador com maior idade.



7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE RECURSOS

7.1. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados, no prazo previsto no **item 9**, e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios na avaliação realizada, com comprovações. Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de mudanças no CV-Lattes após encerramento das inscrições.

7.2. Os pedidos de recurso devem ser entregues ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia por meio de mensagem ao e-mail(nitt@unifap.br), obrigatoriamente com o título **Recurso EDITAL Nº 001/2021 NITT/PROPESPG/UNIFAP**, sendo que o candidato deverá guardar e-mail de confirmação de recebimento emitido pelo Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia na UNIFAP.

7.3. A avaliação dos pedidos de recurso será realizada em uma única etapa, pelo Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia da UNIFAP mediante parecer do Comitê de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

7.4. Após o julgamento dos pedidos de recurso, o Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia divulgará o resultado final.

8. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ORIENTADOS

8.1. Os trabalhos orientados serão avaliados no Evento de Iniciação Científica da UNIFAP, por consultores convidados pela PROPESPG.

8.2. A avaliação dos trabalhos, por ocasião do Evento de Iniciação Científica, levará em conta o relatório final da pesquisa e a apresentação oral e ou impressa no evento.

9. CRONOGRAMA

Quadro demonstrativo referente aos prazos editalícios.

Divulgação do edital	05 de Julho à 25 de Julho de 2021
Prazo para impugnação do Edital	de 05 de Julho a 08 de Julho de 2021
Resultado dos pedidos de impugnação do Edital (caso ocorra)	10 de Julho 2021
Período de inscrições	00:00 h (zero hora) de 11 de Julho de 2021 até às 23:55 h (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) de 25 de Julho de 2021



Divulgação preliminar das inscrições homologadas	27 de Julho de 2021
Recebimento de recursos relativos a divulgação preliminar das inscrições homologadas	28 a 29 de Julho de 2021
Lista final das inscrições homologadas, após julgamento dos recursos.	30 de Julho de 2021
Análise e seleção das propostas	31 de Julho a 07 de Agosto de 2021.
Divulgação do resultado preliminar da seleção das propostas	10 de Agosto de 2021
Recebimento de recursos relativos ao resultado preliminar da seleção das propostas	11 a 12 de Agosto de 2021
Divulgação do resultado final	17 de Agosto de 2021
Declaração de interesse pelo aluno bolsista no SIGAA a bolsa de iniciação tecnológica.	de 18 a 23 de Agosto de 2021
Indicação do bolsista no SIGAA pelo orientador	de 24 a 30 de Agosto de 2021
Assinatura do termo de compromisso do bolsista	Até 05 de Setembro de 2021

10. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

10.1. O aluno deverá encaminhar por e-mail ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia da UNIFAP (nitt@unifap.br), o Termo de Compromisso do Bolsista (formato PDF) devidamente assinado, disponível para download na página do NITT (<https://www2.unifap.br/nitt/>), após ser indicado à cota de bolsa pelo orientador no SIGAA.

10.2. O aluno deverá ficar de posse do original do Termo de Compromisso do Bolsista enviado por e-mail, para que possa apresentá-lo quando solicitado pelo NITT.

10.3. O aluno que não enviar o Termo de Compromisso do Bolsista assinado até 05 de Setembro de 2021, não terá a bolsa efetivada, bem como, direito a pagamento retroativo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CNPq ou a UNIFAP poderá cancelar ou suspender a cota de bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas .

11.2. O Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia da UNIFAP se responsabiliza pelo sigilo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Centro Integrado de Pesquisa e
Pós-Graduação. Jardim Marco Zero, Macapá - AP. CEP 68.903-419.
nitt@unifap.br | +55 96 4009 2803 | www2.unifap.br/nitt

e confidencialidade sobre as informações e novidades respectivas às candidaturas de Bolsa deste Edital, conforme termo de responsabilidade cujo qual todos envolvidos neste processo e/ou respectivos ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia são signatários.

11.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia, ouvido o Comitê de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIFAP.

11.4. Outras informações podem ser obtidas pelos seguintes meios, no Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia da UNIFAP, por meio do telefone (96) 4009-2803 ou e-mail nitt@unifap.br.

Macapá-AP, 05 de Julho de 2021.

**PROF. MÁRCIO ALDO LOBATO BAHIA
DIRETOR DO NITT - PORTARIA Nº 1792/2018**

**PROFA. DRA. AMANDA ALVES FECURY
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PORTARIA Nº 1716 /2018**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Centro Integrado de Pesquisa e
Pós-Graduação. Jardim Marco Zero, Macapá - AP. CEP 68.903-419.
nitt@unifap.br | +55 96 4009 2803 | www2.unifap.br/nitt

EDITAL N.º 001/2021 NITT/PROPESPG/UNIFAP ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAR PLANO DE TRABALHO

1. CADASTRO DO PROJETO DE PESQUISA (somente para quem não possui projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA)

1.1. Para estar habilitado a participação do edital de seleção em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIFAP o candidato precisa ter um projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA como **projeto interno**, com cronograma de execução ativo (*status* do projeto EM EXECUÇÃO) até 31 de Agosto de 2022, no mínimo.

1.2. Para obter maiores detalhes sobre como efetuar o cadastro de Projetos no SIGAA, consulte o tutorial para **Cadastrar Projeto Interno**, disponível na página eletrônica do Departamento de Pesquisa (<http://www2.unifap.br/dpq/tutoriais-sigaa/>).

1.3. O edital para cadastro de novos projetos de pesquisa estará disponível com o nome "CADASTRO DE NOVOS PROJETOS DE PESQUISA/PIBITI – JULHO/2021".

1.4. O registro de atividades de pesquisa na UNIFAP é regulamentado pela RESOLUÇÃO Nº 026/2016 – CONSU (<http://www2.unifap.br/dpq/files/2016/06/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-26-2016-CONSU.pdf>).

2. CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para realizar esta operação, acesse o SIGAA → Módulos → Portal do Docente → Pesquisa → Planos de Trabalho → Solicitar Cota de Bolsa.

2.2. Selecionar o EDITAL Nº 001/2021 NITT/PROPESPG/UNIFAP.

2.3. Selecionar o projeto de pesquisa do qual o usuário é coordenador e deseja vincular o plano de trabalho.

2.4. Realizar o preenchimento do formulário de cadastro de plano de trabalho.

2.5. Para obter maiores detalhes sobre como efetuar o cadastro de Plano de Trabalho no SIGAA, consulte o tutorial para **Cadastrar Plano de Trabalho - Iniciação Científica com Bolsa/Voluntária**, disponível na página eletrônica do Departamento de Pesquisa (<http://www2.unifap.br/dpq/tutoriais-sigaa/>).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Centro Integrado de Pesquisa e
Pós-Graduação. Jardim Marco Zero, Macapá - AP. CEP 68.903-419.
nitt@unifap.br | +55 96 4009 2803 | www2.unifap.br/nitt

**EDITAL N.º 001/2021 NITT/PROPESPG/UNIFAP
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA INDICAR BOLSISTA NO SIGAA

1. COMO INDICAR BOLSISTAS NO SIGAA

1.1. Para realizar esta operação, acessar o SIGAA → Módulos → Portal do Docente → Pesquisa → Planos de Trabalho → Indicar/Substituir Bolsista.

1.2. Indicar um dos alunos que manifestaram interesse no projeto de pesquisa.

1.3. Para obter maiores detalhes sobre como indicar bolsista de iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação científica no SIGAA, consulte o tutorial para **Indicar Bolsista de Iniciação Científica**, disponível na página eletrônica do Departamento de Pesquisa (<http://www2.unifap.br/dpq/tutoriais-sigaa/>).

**ORIENTAÇÕES PARA ALUNOS QUE DESEJEM MANIFESTAR INTERESSE EM BOLSA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

2. COMO MANIFESTAR INTERESSE NA BOLSA NO SIGAA

2.1. Para realizar esta operação, acesse o SIGAA → Módulos → Portal do Discente → Bolsas → Oportunidades de Bolsa

2.2. Selecionar a opção "orientador" e colocar o nome do docente → Selecionar a opção "Buscar"

2.3. Para visualizar o plano clicar no ícone "lupa"

2.4. Para manifestar interesse no plano clicar no ícone "envelope" → Preencher os dados solicitados → Clicar em "inscrever-se"

2.5. Para obter maiores detalhes consulte o tutorial para **Manifestar Interesse em Bolsa de Iniciação Científica – (Para Acadêmicos)**, disponível na página eletrônica do Departamento de Pesquisa (<http://www2.unifap.br/dpq/tutoriais-sigaa/>).

Em caso de dúvida enviar e-mail para nitt@unifap.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Centro Integrado de Pesquisa e
Pós-Graduação. Jardim Marco Zero, Macapá - AP. CEP 68.903-419.
nitt@unifap.br | +55 96 4009 2803 | www2.unifap.br/nitt

EDITAL Nº 001/2021 NITT/PROPESPG/UNIFAP
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSAS PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E
INOVAÇÃO

ANEXO III

PLANILHA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL DO DOCENTE

EDITAL Nº 001/2021 NITT/PROPESPG/UNIFAP					
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO					
ANEXO III					
PLANILHA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL DO DOCENTE					
NOME DO ORIENTADOR:					
NOME DO AVALIADOR:					
PRODUÇÃO INTELECTUAL REFERENTE A 2017-2021					
1) Artigos Publicados (*)	PONTOS	ORIENTADOR		AVALIADOR	
		QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
1.1) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	10				
1.2) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	8,5				
1.3) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	7				
1.4) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	5,5				
1.5) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	4				
1.6) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	3				
1.7) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5	2				
1.8) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO C	1				
2) Livros e Capítulos de Livros (Somente com ISBN)(*)	PONTOS	ORIENTADOR		AVALIADOR	
		QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
2.1) AUTORIA DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA UNIVERSITÁRIA (ATÉ 03 NO PERÍODO)	7				
2.2) AUTORIA DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA COMERCIAL COM CORPO EDITORIAL (ATÉ 03 NO PERÍODO)	5				
2.3) AUTORIA DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA POR DEMANDA DO AUTOR (ATÉ 03 NO PERÍODO)	3				
2.3) CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA UNIVERSITÁRIA/COMERCIAL (ATÉ 03 NO PERÍODO)	1				
3) Trabalhos em Eventos	PONTOS	ORIENTADOR		AVALIADOR	
		QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
3.1) TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL (ATÉ 10	2,5				



NO PERÍODO)					
3.2) TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL (ATÉ 10 NO PERÍODO)	2				
3.3) TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO LOCAL (ATÉ 10 NO PERÍODO)	1,5				
3.4) RESUMO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL (ATÉ 10 NO PERÍODO)	1,5				
3.5) RESUMO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL (ATÉ 10 NO PERÍODO)	1				
3.6) RESUMO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO LOCAL (ATÉ 10 NO PERÍODO)	0,5				
4) Propriedade Intelectual (com pedido de registro de Patente, Direito Autoral e Cultivar)	PONTOS	ORIENTADOR		AVALIADOR	
		QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
4.1) INVENÇÃO (PRODUTO OU PROCESSO) E MODELO DE UTILIDADE	20				
4.2) PROGRAMA DE COMPUTADOR	20				
4.3) CIRCUITO INTEGRADO	15				
4.4) CULTIVAR	15				
4.5) DESENHO INDUSTRIAL	10				
5) Orientações Concluídas	PONTOS	ORIENTADOR		AVALIADOR	
		QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
5.1) PÓS-DOCTORADO	5				
5.2) TESE DE DOUTORADO	7				
5.3) DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	5				
5.4) MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO ORIENTADA(ATÉ 10 NO PERÍODO)	2,5				
5.5) INICIAÇÃO CIENTÍFICA	2,5				
5.6) TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO (ATÉ 10 NO PERÍODO)	1				
5.7) INICIAÇÃO CIENTÍFICA ENSINO MÉDIO	0,5				
6) Participação em Bancas de Graduação e Pós-graduação	PONTOS	ORIENTADOR		AVALIADOR	
		QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL
6.1) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DEFESA DOUTORADO (ATÉ 05 NO PERÍODO)	20				
6.2) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DEFESA MESTRADO (ATE 05 NO PERÍODO)	15				
6.3) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DEFESA ESPECIALIZAÇÃO (ATE 05 NO PERÍODO)	15				
6.4) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ATÉ 05 NO PERÍODO)	10				
7) Outras Produções (**)	PONTOS	ORIENTADOR		AVALIADOR	
		QTDE	TOTAL	QTDE	TOTAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Centro Integrado de Pesquisa e
Pós-Graduação. Jardim Marco Zero, Macapá - AP. CEP 68.903-419.
nitt@unifap.br | +55 96 4009 2803 | www2.unifap.br/nitt

Livros e Capítulos de livros (*)

Título	ISBN	Endereço (se houver)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Centro Integrado de Pesquisa e
Pós-Graduação. Jardim Marco Zero, Macapá - AP. CEP 68.903-419.
nitt@unifap.br | +55 96 4009 2803 | www2.unifap.br/nitt

EDITAL N.º 001/2021 NITT/PROPESPG/UNIFAP
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSAS PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E
INOVAÇÃO

ANEXO IV

Critérios a serem avaliados no PROJETO E PLANO

Item	Critérios	Intervalo de Pontuação
1	Título	0 – 0,25
2	Introdução e Justificativa: (Questão norteadora e justificativa, apresentando o estado atual da técnica e a busca de anterioridade)	0 – 1,50
3	Inovação ou novidade em prospecção/desenvolvimento	0 – 4,00
4	Objetivos (geral e específicos)	0 – 1,50
5	Metodologia (Não é necessário descrever procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação)	0 – 1,00
6	Resultados esperados	0 – 1,50
7	Cronograma de execução	0 – 0,25
Total		0 – 10,0

- Indicação de viabilidade técnica, independência econômica e compatibilidade com as atividades propostas ao aluno.
- Projeto com nota menor que 5,0 (cinco vírgula zero) será eliminado do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Centro Integrado de Pesquisa e
Pós-Graduação. Jardim Marco Zero, Macapá - AP. CEP 68.903-419.
nitt@unifap.br | +55 96 4009 2803 | www2.unifap.br/nitt

**EDITAL N.º 001/2021 NITT/PROPESPG/UNIFAP
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSAS PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E
INOVAÇÃO**

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Departamento Acadêmico*: _____

Nome*: _____

Fone fixo: _____ Telefone celular: _____ Outro Contato: _____

Questionamento Fundamentado*: _____

* Preenchimento obrigatório

Macapá, _____ de _____ de 2021

Assinatura do requerente: _____

OBS: Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o e-mail nitt@unifap.br. O candidato deverá guardar e-mail de confirmação de recebimento emitido pelo Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia da UNIFAP.